

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.782

João Pessoa - Sábado, 05 de Novembro de 2011

# SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 445

João Pessoa, 13 de 10 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo(s) n. 0025262-8/2011.

Publicada no D.O.E de 19/10/2011

Republicar por incorreção

Portaria nº 481

João Pessoa, 27 de 10 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E fazer publicar a decisão pelo Arquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares n. 0031032-0/2010, Instaurados em desfavor do (s) servidor (es) WALDENIR GOMES CAVALCANTE, matrícula n. 143.742-9, Gestor Escolar e SILDIVANIA FERREIRA DE FARIAS, matrícula n. 158.877-0, em razão dos mesmos terem sido considerados do inocentes das denúncias, que lhe foi imputadas.

AFONSO CHISO CALDIEIRA SCOCUGLIA

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 502/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 11.025.754-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANILO ARAUJO CABRAL**, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n.º 170.686-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 503/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 11.025.819-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANA FERREIRA DE SENA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 167.877-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 504/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 11.026.066-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANDRO BATISTA DE QUEIROZ**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.138-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração RESENHA Nº 176/2011/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/10/2011

Preço: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	10.037.801-3	FRANCISCO TRAJANO PEDROZA	72.300-2	N°603/2011
SEDS	09.031.145-1	GERSON ALVES BARBOSA	78.339-1	N°568/2011
SEE	10.033470-9	INERCI BATISTA DOS SANTOS	141.093-8	N°266 /2011
SEE	10.027397-1	IOLANDA VIANA FLORENCIO	90.873-8	N°345 /2011
SEE	10.024807-1	LIANA DE LOURDES FERNANDES DE FIGUEIREDO	75.547-8	N°270 /2011
SEE	10.026951-6	LUSECIVIA MARIA DA SILVA	61.407-6	N°230 /2011
SEE	10.021855-5	MARIA ALCANTARA BEZERRA DE SOUSA	85.517-1	N°309 /2011
SEE	10.024268-5	MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	72.588-9	N°278 /2011
SEE	10.024796-2	MARIA BETANIA PIMENTEL DE CASTRO	85.892-7	N°261 /2011
SEE	10.025608-2	MARIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS	85.891-9	N°344 /2011
SEE	10.027243-6	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	130.535-2	N°340 /2011
SEE	10.050194-0	MARIA DARCY IBIAPINO PEREIRA	85.723-8	N°275 /2011
SEE	10.050248-2	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE ALMEIDA	85.440-9	N° 274/2011
SEE	10.026004-7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOBRAL	131.533-1	N°321 /2011
SEE	10.034988-9	MARIA DE FATIMA SARAIVA DE PAIVA	86.335-1	N°288 /2011
SEE	10.028028-5	MARIA DO CARMO DANTAS COSTA	131.425-4	N°279 /2011
SEE	10.025308-3	MARIA DO SOCORRO RAMALHO	72.211-1	N°314 /2011
SEE	10.028592-9	MARIA ELIZABETTE NEVES PEREIRA	130.491-7	N°267 /2011
SEE	10.022198-0	MARIA JOSE ORANGE GOMES FERREIRA	70.840-2	N°124 /2011
SEDS	09.033.785-9	SEVERINO DE CARVALHO LOPES	74.326-7	N°573/2011
SEE	10.022510-1	SEBASTIANA GIL DE OLIVEIRA PANTALEAO	86.145-6	N°285 /2011

LIVÂNIA MRRIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

 $RESENHA\ N^o177/2011/DEREH/GS$ 

**EXPEDIENTE DO DIA: 05/10/2011** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	10.032210-7	ANAGELITA DE AGUIAR SILVEIRA	76.606-2	N°173/2011
SEE	10.029592-4	BALDOINO PEREIRA DA COSTA	60.905-6	N°216 /2011
SEE	10.003116-1	CELIA MARIA LOURENCIO DOS SANTOS	131.022-4	N°212/2011
SEE	10.030870-8	ELZA ELEOTERIO VEIGA	85.702-5	N°203/2011
SEE	10.022152-1	FRANCISCA SOLANGE LIMA BANDEIRA	92.317-6	N°218/2011
SEE	10.031895-9	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	69.935-7	N°171/2011
SEE	10.034733-9	HILMA MARIA ALVES COSME	74.859-5	N°213/2011
SEE	10.031813-4	ITAMIRA DE LIMA BEZERRA	130.336-8	N°249/2011
SEE	10.031985-8	IZAQUE ALVES ALENCAR	62.875-1	N°170/2011
SEE	10.027859-1	JACI DE SOUZA MARACAJA	145.733-1	N°224/2011
SEE	10.032208-5	JANETE FELIX MARINHO	87.554-6	Nº188/2011
SEE	10.027848-5	JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	83.919-1	N°214/2011
SEE	10.035086-1	LUCIA DE FATIMA SENA DA SILVA BRITO	130.621-9	N°179/2011
SEE	10.029403-1	LUZIA PORFIRIO NEVES MEDEIROS	85.000-4	Nº201/2011
SEE	10.001501-8	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	87.567-8	N°247/2011
SEE	10.031410-4	MARIA DA GLORIA JUSTINO C. DA SILVA	137.714-1	N°204/2011
SEE	10.070089-6	MARIA DAS GRAÇAS NUNES RODRIGUES	93.488-7	N°219/2011
SEE	10.051599-1	MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO	78.262-9	N°183/2011
SEE	11.001008-6	MARIA DAS GRAÇAS SOBRAL DOS PRAZERES	86.199-5	N°250/2011
SEE	09.019.749-6	TERESINHA MOURA VIERA	133.609-6	N°586/2011

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 198/DEREH/GS

**EXPEDIENTE DO DIA: 31/10/2011.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

LIVÁNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 009/2011/GS/IASS

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER PROJUR/IASS
IPEP	01229/11	ANNA MARIA TAIGI DE MEDEIROS E QUEIROZ	611583-7	0189/2011
IPEP	01143/11	FRANCISCA HELENA NOGUEIRA GUIMARÃES	611571-3	0167/2011
IPEP	01111/11	MARIA DE LOURDES CHAVES	611153-0	0166/2011
IDED	01192/11	LADIANE DE FÁTIMA RAIMUNDO GOUVEIA	611528-4	0188/2011

MARIA DA LUZ SILVA Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

RESENHA/JUCEP/N° 001/2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n º 26.805 de 25.01.2006, e de conformidade com o oficio circular nº 017/GS/SEAD de 25 de agosto de 2009 e relatórios 007 e 008/2011-GEPAI/DEREH/SEAD, DEFERIU o(s) processo(s), de ABONO PERMANÊNCIA, abaixo discriminado(s), de acordo



### GOVERNO DO ESTADO

## Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite SUPERINTENDENTE José Arthur Viana Teixeira

Ana Flinahath Tarras Cauta

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

7.5311dtd1d. (65) 52 16 65 16		
Anual	R\$ 4	.00,00
Semestral	R\$ 2	00,00
Número Atrasado	R\$	3 00

com o Art. 2°, § 5° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de Dezembro de 2003 e Art. 40, § 1° inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO REQUERENTE
11001003-5 IVONETE DIAS

IVONETE DIAS RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE **MATRICULA** 120.033-0

João Pessoa, 03 de Novembro de 2011.

JUTAN MENESES GOMES

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

#### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual – Nº 6.127/95

Resolução N.º 006/2011

João Pessoa, 29/09/2011

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/ PB, em Reunião Ordinária, realizada em **29/09/2011**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95:

#### Resolve:

Art.- 1" - Conferm certificado de inscrição N." 003/2011 no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, por tempo indeterminado conforme resolução 16/2010 do CNAS, a ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS, CNPJ 11.107.311/0001-70, situada no município de SANTA RITA-PB, através do processo N.º 02/2011.

Art.— 2º - Conferir certificado de inscrição N.º 003/2007 no Conselho Estadual de Assistência Social — CEAS/PB, por tempo indeterminado conforme resolução 16/2010 do CNAS, a ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA, CNPJ 08.530.656/0001-28, situada no município de GUARABIRA-PB, através do processo N.º 01/2011.

Art.— 3º - Retificar número de inscrição de N.º 003/2011 para Nº 002/2011 no Conselho Estadual de Assistência Social — CEAS/PB, por tempo indeterminado conforme resolução 16/2010 do CNAS, ao CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR-CENEP, CNPJ 12.917.233/0001-32, situado no município de NOVA PALMEIRA-PB, através do processo N.º 011/2010.

De N.º 002/2011 para Nº 013/2007 no Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB, por tempo indeterminado conforme resolução 16/2010 do CNAS, a INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, CNPJ 08.301.624/0001-50, situada no município de JOÃO PESSOA-PB, através do processo N.º 013/2009.

Art.- 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DANIEL DE SOUSA LIRA
Conselho Estadual de Assistência Social
Conselheiro Presidente

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 127 /2011

João Pessoa, 01 de novembro de 2011

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar os servidores, abaixo descriminados para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos desta **SUDEMA**.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS – matrícula nº 720.118-4 – presidente.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO – matrícula nº 720.110-9 – membro.

LÉA MARTINS DE OLIVEIRA – matrícula nº 720.405-1 – membro.

JIHANI BEZERRA VERAS— matrícula nº 720.527-9 — membro. Torna sem efeito a Portaria DS nº 107/2011/SUDEMA

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

**PORTARIA Nº 522/2011-DS** 

João Pessoa, 10 de setembro de 2011.

#### O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADU-

AL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n° 00016.018236/2011-7 (Ofício n° 1211/2011-DMTRAN);

R E S O L V E:

I-Designar os servidores do Departamento Municipal de Trânsito-DMTRAN, localizado no município de Bayeux-PB abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Município de Bayeux-PB), conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME

MATRÍCULA

NOME
Adilson Pereira da Silva
Cosmo João José da Silva
Evandro Vieira da Silva
Marcone Paulino da Silva
Charliton Márcio Correia da Silva
4008

**II-**Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção das medidas legais em conformidade com a Lei específica.

PORTARIA Nº 538/2011-DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADU- AL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício n°**1073/2011-SCVN** – BPTran;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo **280, § 4º**, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCUI
Gervana Olacio Rodrigues	521.362-2
Marcos Antonio Germano da Silva Júnior	525.314-4
Francisco de Assis de Melo Barreto	525.339-0
José Augusto Fernandes	522.750-0
Dioclécio Mauricio Campos	515.966-1
Orlando Silvino Borba	519.142-4
Evanio Tavares da Silva	522.164-1
Seni Goncalves dos Santos	522 584-1

**II-**Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e cadastramento, em conformidade com a Lei específica.

PORTARIA Nº 541/2011-DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Memorando n° 244/2011-D.A; R E S O L V E:

I-Remover o servidor Luiz Domingues Delfino de Oliveira, matrícula nº 3556-1, Assistente Administrativo, lotado na 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado no município de São João do Rio do Peixe-PB.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

,

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor SuperIntendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2447

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28858-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A-  $N^{\rm o}.$  166 de 21/03/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALZIRA VILLELA DINIZ, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.912-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBpicv

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

> SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 001/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica aos convenentes para, no prazo de 30 (trinta) dias , improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	№ DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
2643/11 E 714/11	049/2010	P. M. DE CUITÉ	3ª	198.457,20	0353/2011	APROVADA
5103/2011	105/2008	P. M. DE SERRA DA RAIZ	1ª	29.899,00	0334/2011	NÃO CONFORMIDADE
0327/2011	105/2008	P. M. DE SERRA DA RAIZ	2ª	80.000,00	0335/2011	NÃO CONFORMIDADE
0327/2011	105/2008	P. M. DE S. DA RAIZ	FINAL	113.298,86	0335/2011	NÃO CONFORMIDADE
2202/2011	113/2010	P. M. DE CABEDELO	1ª	67.815,73	0351/2011	NÃO CONFORMIDADE
2203/2011	114/2010	P. M. DE CABEDELO	1 <sup>a</sup>	12184,29	0352/2011	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

GONTANO SAME PROPO SELECT EDICAS NOT DE INA SCHOOL DE COMPAND ON Planspariculos Guadin

SECRETARIA DE F \ MENTO E GESTÃO FUNDO DE COMBALE E EKKADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

#### RESENHA N° 001/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições qye lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenentes para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1835/10 E 1436/2011	003/2008	P. M. DE MULUNGÚ	2ª	28.950,00	0349/2011	APROVADA
2395/2011	011 <i>[</i> 2011	ESC TÉC	4ª	122.295,00	0346/2011	APROVADA

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

GUSTASO MENSKING IN CURERAS MINT, ETRA SEPTEMBRO DE ENDO DO PLACIONOMO E VICASIO Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 168

João Pessoa, 1 de novembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o \$1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1°, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

 $\textbf{Considerando} \ o \ que \ estabelece \ o \ artigo \ 15, \ Decreto \ n^o \ 29.463, \ de \ 15 \ de \ julho \ de \ 2008;$ 

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0459/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES QUE ATUAM NA REDE ESTADUAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.;

#### RESOLVEM:

Art. 1° - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática								R	eserva
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/	da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	4313	3190	16	003	01688	3.052.000,00
22	101	12	361	5036	2297	3390	39	003	01687	3.511.500,00
22	101	12	361	5036	2297	3390	39	003	01700	104,00
	TOTAL								6.563.604,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 475/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para prestar serviços junto aos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas do Estado, revogando as designações anteriores.

João Pessoa-PB							
Defensora Pública Matrícula Entrância Estabelecimento Penal							
Fernanda Ferreira	076.313-6	DP-2	Penitenciaria PB 1				
Baltar							
Maria Valeriano de Oliveira Marques	073.988-0	DP-3	Instituto de Recup. Feminino				

•		/D	-				
Defenses Dáblico		rança/Remigio Entrância	Estabalacimenta Danal				
Defensora Pública Anaiza dos Santos	Matrícula 098.804-9	DP-2	Estabelecimento Penal Cadeias Públicas de				
	090.004-9	Dr-2					
Silveira	Can Ina	ia da Dia da Dair	Esperança/Remigio				
Defensora Pública	Sao Joa Matrícula	o do Rio do Peix Entrância	Estabelecimento Penal				
Damiana de Almeida F.			Cadeia Pública de São João do				
	056.840-6	DP-2					
de Oliveira		A 1 ! b -	Rio do Peixe				
D-6		Alagoinha Entrância	E-4-b-1				
Defensor Público	Matrícula		Estabelecimento Penal				
João Batista de Souza	098.247-4	DP-1	Cadeia Pública de Alagoinha				
D 6 D/III	35.44.3	Sumé					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Maria de Fátima	094.990-6	DP-1	Cadeia Pública de Sumé				
Fernandes Batista							
		incesa Isabel	T				
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Wilma Marques Lima	099.686-6	DP-2	Cadeia Pública de Princesa				
Rosas			Isabel				
	,	Itabaiana					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Pedro José da Silva	088.815-6	DP-2	Cadeia Pública de Itabaiana				
	•	Araruna	-				
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Valeria Maria Solano	131.726-1	DP-2	Cadeia Pública de Araruna				
Macedo da Fonseca							
Tracedo da 1 offseca		Ingá					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Antonio de Pádua	134.845-1	DP-2	Cadeia Pública de Ingá				
Fernandes	134.045-1	DF-2	Cadeia Fublica de Inga				
Fernandes		Alhandra					
D-6 D414	N/-4-41-		E-4-1-1				
Defensora Pública	Matrícula	Entrância DD 2	Estabelecimento Penal				
Maria da Penha Chacon	087.024-2	DP-3	Cadeia Pública de Alhandra				
D 0 D(1)	77.4	Patos					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Antonio Osman Xavier	089.839-2	DP-3	Penit. Padrão Romero				
da Rocha			Nóbrega e Presídio Feminino				
		mpina Grande					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Walace Ozires Costa	059.190-4	DP-3	Penit. Reg. Raimundo Asfora				
		Pilar					
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Maria de Fátima	080.199-2	DP-2	Cadeia Pública de Pilar				
Barbosa Durand							
		Monteiro	-				
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Eduardo Martinho	089.320-0	DP-2	Cadeia Pública de Monteiro				
Guedes Pereira							
	Coremas/9	Santana dos Gar	rotes				
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Andre Luiz Pessoa de	072.612-5	DP-3	Cadeias Públicas de				
Carvalho	0/2.012-3	DF-3	Coremas/Santana dos				
Carvaino							
	D: 5:		Garrotes				
D. 6 . 7	Rio Tinto/Mamanguape						
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal				
Maria do Rosário Lima	069.029-5	DP-2	Rio Tinto/Mamanguape				

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 480/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar № 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público ALEXANDRE MOURA RIBEIRO, Símbolo DP-3, matrícula 077.495-2, Membro desta Defensoria, para acompanhar a autora Rosângela Cirilo da Silva Mesquita, nos autos do Processo № 075.2011.923.326-2, com audiência designada para o dia 22 de novembro de 2011, em tramitação no Juizado Especial Misto da Comarca de Bayeux, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação. Publique-se,

Portaria Nº 491/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3274/2011-DPPB**,

RESOLVÉ designar o Defensor Público FRANCISCO DE ASSIS COELHO, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Thiago Felipe Gomes da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº

075.2008.000.694-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Bayeux, onde será submetido a julgamento popular, no dia 07 de novembro de 2011, às 09:00 horas

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 492/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3280/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Joacir Miguel da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo**  $N^{\circ}$  023.2004.000.915-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Mamanguape, no dia 07/11/2011, as 08:30 horas e **José Santana de Oliveira**, nos autos da Ação Penal, **Processo** Nº 031.1995.000.067-4 e Leandro dos Santos Ferreira, nos autos da Ação Penal, Processo  $N^{\circ}$  031.2007.000.024-0, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 08 e 09 de novembro de 2011, respectivamente, às 08:00 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 493/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de

2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3279/2011-DPPB**, **RESOLVE** designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sérgio da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº** 041.2001.000.026-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, no dia 08 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 494/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar  $N^o$  39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo N^o 3283/2011-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Reginaldo Alexandrino da Silva,** nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 075.1991.000.088-6,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de** Mamanguape, onde será submetido a julgamento popular, no dia 09 de no vembro de 2011, às 08:30 horas.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 495/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3264/2011-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Jocélio Gomes dos Santos e João Batista Pedro da Silva, Processo nº 018.2007.004.960-8 e José Anderson Franco da Silva, Processo N'  $018.2005.001.957\text{-}1, \ nos \ dias \ 08 \ e \ 09/11/2011, \ respectivamente, \ \textbf{na} \ \textbf{Comarca de Guarabira}$ e José Pereira Mendes Filho, Processo nº 041.2010.001.215-6, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Alhandra, onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 496/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3284/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Romero Inácio da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 116.2007.000.044-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santana dos Garrotes, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 497/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3262/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Almir Bezerra dos Santos, Processo Nº 025.2007.001.048-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Patos, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de novembro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

 $Portaria\ N^o\ 498/2011-DPPB/GDPG$ 

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2989/2011-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de HELENA COUTINHO DE SALES, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 90.293-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 1ª Vara de Família da Capital, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida pelo Defensor Público Geral, através da Resenha Nº 093/2003-DPPB/GDPG, relativa ao período de 02.05.1995 a 02.05.2000, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 499/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2982/2011-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de WILSON SILVEIRA LIMA, Defensor Público, Símbolo DP-3, matrícula 89.187-8, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, através do Processo 224.131-SA, relativa ao período de 01.02.1985 a 01.02.1995, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 500/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 090.866-5, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, junto à Casa da Cidadania da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

#### RESENHA Nº 101/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3005/2011	74.245.7	Maria Aparecida Soares da Silva	60	De 27.09.11 a 26.11.11.
DPPB	3064/2011	61.864.1	Roberto Santos Luz	90	De 06.10.11 a 04.01.12

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2011 - DPEP/GDPG.

O Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 25, incisos I e II, da Lei Complementar nº 39/ 2002, <u>resolve</u> expedir a presente resolução normativa:

Considerando que a legalidade e a legitimidade, estão ligadas intrinsecamente a conformação do ato com a lei, com a moral administrativa e interesse coletivo;

Considerando, ainda, que a moralidade administrativa é necessária à validade da conduta do administrador público, não obstante, a pletora dos servicos nesse Órgão, necessitando urgentemente proceder com a melhor redistribuição dos trabalhos, bem como a inópia realização dos serviços prestados por esta Instituição;

RESOLVE:

Determinar aos Defensores Públicos em exercício na Comarca de Campina Grande/ PB, que enviem seus relatórios mensais, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês, ao Núcleo de Atendimento da respectiva entidade federativa, especificamente ao Coordenador da supracitada unidade.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado